

**DIREITO DO TRABALHO III – TAN**  
**PROVA ESCRITA DE AVALIAÇÃO FINAL \* ÉPOCA NORMAL**

*Regência: Senhora Professora Doutora Isabel Vieira Borges*

04 Junho de 2024

Duração: 2h (1h30+30m)

**TÓPICOS DE CORREÇÃO**

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação das regras e preceitos do Código do Trabalho relacionados com as questões que se indicam.

**GRUPO I**  
**(13 valores)**

Enquadramento geral sobre noção de falta e sistema de ausências ao trabalho (artigos 248.º, n.º 1 e n.º 2; 11.º, 128.º, n.º 1, al. b); 193.º, 194.º, 198.º, 200.º).

Ausência de 03-03-2023 a 07-03-2023

Análise da justificação (artigos 249.º, n.º 1, n.º 2., al. e), e n.º 3; 252.º, n.º 1, n.º 4 e n.º 5, alíneas a) e b); 253.º, n.º 2 e n.º 5; 254.º, n.º 1 e n.º 6) e descrição dos respectivos efeitos (artigos 255.º, n.º 1, n.º 2, alínea c), e n.º 3; 256.º, n.º 1).

Ausência de 08-03-2023 a 13-03-2023

Análise da justificação (artigos 249.º, n.º 1, n.º 2., al. b), e n.º 3; 251.º, n.º 1, alínea c), ou n.º 1, alínea b) e n.º 2, antes da Lei n.º 13/2023, de 03-04; 253.º, n.º 2 e n.º 5; 254.º, n.º 1 e n.º 6) e descrição dos respectivos efeitos (artigos 255.º, n.º 1; 256.º, n.º 1).

Ausência de 14-03-2023 a 23-03-2023

Análise da justificação (artigos 249.º, n.º 1, n.º 2., al. d), e n.º 3; 253.º, n.º 2 e n.º 5; 254.º, n.º 1, n.º 2 e n.º 6), e descrição dos respectivos efeitos (artigos 255.º, n.º 1 e n.º 2, alínea a); 256.º, n.º 1).

Análise crítica das questões relacionadas com a forma e o início da contagem dos dias de faltas (abrangendo, ou não, os dias de descanso e os feriados), com os efeitos das faltas (artigo 256.º, n.º 2 e n.º 3), e com as cláusulas da CCT (artigos 250.º; 3.º, n.º 1; 249.º, n.º 1, alíneas d) e k) e n.º 3; 254.º, n.º 1; 257.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2; 256.º, n.º 1; 255.º, n.º 1; 248.º, n.º 1; 226.º).

**GRUPO I**  
**(6 valores: 3+3)**

Das 4 questões abaixo, escolha responder a apenas DUAS questões.

**Questão 1**

Enquadramento jurídico adequado das questões relacionadas com a desconexão do trabalho (artigos 199.º, 199.º-A, 226.º, n.º 1).

**Questão 2**

Enquadramento jurídico adequado das questões relacionadas com a validade da cláusula contratual (artigos 250.º; 3.º, n.º 4; 121.º, n.º 2; 249.º, n.º 1, n.º 2, alíneas d) e k)) e com os efeitos das faltas (artigos 255.º, n.º 1 e n.º 2, alínea e); 256.º, n.º 1).

**Questão 3**

Enquadramento jurídico adequado das questões relacionadas com os efeitos jurídicos gerais das faltas, considerando as faltas justificadas e injustificadas e com os efeitos indiretos do desconto na prestação efetiva de trabalho (artigos 255.º; 256.º; 351.º, n.º 2, alínea g); 237.º, n.º 2; 257.º, n.º 1, alínea a); 403.º; 239.º, n.º 6; 263.º, n.º 2, alínea c); 113.º, n.º 2).

**Questão 4**

Enquadramento jurídico adequado das questões relacionadas com a contraposição entre direito e dever de faltar, considerando a noção de falta (artigo 248.º, n.º 1) e a diferença entre prestar atividade em teletrabalho e em regime presencial.

Ponderação global – 1 valor (clareza e organização das respostas).